



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI N° 8.398

Denomina o Centro Integrado de Cidadania e Direitos Humanos, no bairro Itararé.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Centro Integrado de Cidadania e Direitos Humanos Zumbi dos Palmares** o prédio localizado na Rua Marins Alvarino, nº 60, Itararé - ES, local onde funciona a Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de dezembro de 2012.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.8412526/12